

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

EDITAL Nº 11 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SALGUEIRO, nomeado pela Portaria nº 182/2020/REITORIA/IF SERTÃO PERNAMBUCANO, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o Edital de CHAMADA PÚBLICA para composição de banco de estudantes interessados em participar de doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão conduzidos pela Comissão de Alimentação Escolar designada pela Portaria nº 076/2020/CAMPUS SALGUEIRO/IF SERTÃO - PE.

1.2. Os interessados poderão obter informações por meio do endereço eletrônico: cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br colocando no assunto do e-mail: “Inscrição **kits de gêneros alimentícios**”.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETO DO EDITAL

2.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2.2. Cumpridos os requisitos legais estabelecidos no art. 21-A da Lei 11.947/2009, com redação dada pela Lei 13.987/2020, bem como, na Resolução CD/FNDE nº 02/2020 e PARECER n. 00126/2020/PROC/PF IF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU, apresentamos a presente Chamada Pública com o objetivo de distribuir os alimentos adquiridos no âmbito e com recursos do PNAE, durante o período de suspensão das aulas no IF Sertão-PE e conforme disponibilidade orçamentária do campus.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados na educação básica, no *Campus* Salgueiro - IF Sertão-PE, em cursos **presenciais** das modalidades: **Médio Integrado, Subsequente e PROEJA**, de acordo com a legislação vigente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. A manifestação de interesse em receber os **kits de gêneros alimentícios** provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I), serão da seguinte forma:

4.1.1. Preenchimento do formulário referente ao questionário, disponível ao estudante no site da Chamada Pública os estudantes regularmente matriculados na educação básica, no *Campus* Salgueiro - IF Sertão-PE ou através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNrAVe--eG8Ouv1OIoSxtdi2BBSWcVcQfmAGx1qWRp9iOjtQ/viewform>

4.2. Cabe ao estudante acessar o link descrito no item 4.1.1. dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

4.3. A relação de beneficiados para o recebimento do kit de gêneros alimentícios levará em consideração a ordem do preenchimento do questionário/formulário.

5. DOS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever na Chamada Pública os estudantes regularmente matriculados na educação básica, no *Campus* Salgueiro - IF Sertão-PE, em cursos presenciais das modalidades, **Médio Integrado, Subsequente e PROEJA;**

5.1.2. Enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE, a saber:

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

5.1.3. Comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo site e redes sociais do IF Sertão-PE– Campus Salgueiro.

6. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 O kit alimentar poderá ser formado pelos seguintes gêneros:

KIT ALIMENTAR	
Produto	Unidade
Arroz parboilizado	Quilograma
Feijão carioca	Quilograma
Ovos de galinha	Bandeja-30unid

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

Macarrão espaguete	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	Unidade - 200g
Flocos de milho	Unidade – 500 g
Biscoito salgado ou biscoito doce	Unidade – 400 g
Açúcar cristal	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	Unidade – 250 g
Óleo de soja	Unidade – 900 ml
Proteína texturizada de soja	Pacote
Batata doce	Quilograma
Cenoura	Quilograma
Abacaxi	Quilograma
Laranja	Quilograma

6.2 A composição dos kits alimentares poderá variar, caso ocorra alguma variação no processo de aquisição ou de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus. Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o/a estudante fica ciente de que o campus terá a prerrogativa de modificar o conteúdo e a quantidade dos kits para atender ao maior número de estudantes possível.

7. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site do IF Sertão-PE Campus Salgueiro na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.2 O estudante que desejar interpor recurso contra a lista preliminar divulgada terá um dia útil, a partir da divulgação no site do IF Sertão-PE Campus Salgueiro, sob pena de preclusão do direito.

7.3. Cabe ao candidato acompanhar e cumprir todos os prazos e resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa estabelecidas no Edital.

7.4. Para recorrer contra a lista preliminar divulgada, o estudante deverá preencher ANEXO II e encaminhar para o e-mail: cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br.

7.5. O resultado final será divulgado no site e/ou informativos on-line das páginas oficiais do IF Sertão- PE Campus Salgueiro, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

8. DA ENTREGA DOS KITS

8.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados na lista final de que trata o subitem 7.5.

8.2 Os kits serão entregues no IF Sertão-PE Campus Salgueiro ou local previamente avisado ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto do/a estudante maior de idade ou do/a responsável legal. Para os estudantes menores de 18 anos, os kits serão entregues **somente** aos responsáveis legais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

8.3 As datas, horários e local para entrega dos kits serão divulgados posteriormente à divulgação da lista final, no site do IF Sertão-PE Campus Salgueiro, a fim de evitar aglomerações.

8.4 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

8.5 Caso o/a estudante manifeste interesse e não retire o kit no prazo estabelecido pelo campus, o(s) mesmo(s) poderão ser disponibilizados a outro(s) estudantes que atendam os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

8.6 Os estudantes que se enquadrem nos critérios de participação e não tenham manifestado interesse por meio do questionário, excepcionalmente, poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para aqueles que manifestaram interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de manifestação de interesse gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A lista de contemplados por esta Chamada Pública terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do resultado final. Passado este período, nova chamada interna poderá ser lançada para entrega dos kits remanescentes.

9.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

9.4. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão responsável pelo presente certame.

9.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Salgueiro, 07 de outubro de 2020.

Josenildo Forte Brito
Diretor Geral do Campus Salgueiro
Portaria 182/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Manifestação de interesse através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNrAVe--eG8Ouv1OIoSxtdi2BBSWcVcQfmAGx1qWRp9iOjtjQ/viewform	Estudante	07 a 14/10/2020 (até às 17h)
Publicação da Lista Preliminar	<i>Campus</i>	14/10/2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	15/10/2020
Publicação do Resultado Final	<i>Campus</i>	16/10/2020
Divulgação das datas e horários e entrega dos kits	Campus/Estudante	*A definir

*As datas serão divulgadas no site e demais meios oficiais do IF Sertão- PE Campus Salgueiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

_____, ____/____/____.

Local e data

_____.

Assinatura do Estudante ou responsável legal

PARECER DA COMISSÃO

_____, ____/____/____.

Comissão